

Estudo Técnico Preliminar 25/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 003343.000065/2024-48

2. Descrição da necessidade

Promover a capacitação e treinamento de agentes públicos envolvidos na Fiscalização, inscrevendo-os no Evento "III Fórum Nacional de Fiscalização dos Conselhos Profissionais", que será realizado de modo presencial pela empresa **SILP - Soluções Integradas Licitações Públicas - CNPJ 51.338.961/0001-41, no período de 15 a 17 de maio, na cidade de Curitiba/PR.**

A solicitação foi requerida pela Comissão de Fiscalização, visando a capacitação na temática do curso, de modo a garantir um resultado sistematicamente eficiente para a Conselho como um todo, bem como, objetivando-se potencializar os melhores resultados a serem alcançados com a presente iniciativa.

03 (três) participantes indicados pela Diretoria do CRN-3:

- Rosana Pereira dos Anjos Teixeira - Conselheira da Comissão de Fiscalização;
- Suélen Aparecida de Camargo Silva - Coordenadora Geral de Fiscalização;
- Hilda Francisca Chiqueto - Nutricionista Fiscal (Delegacia de Campinas).

Verifica-se a necessidade de capacitação e treinamento dos colaboradores neste processo, pois cabe ao CRN-3 orientar e formar os seus agentes públicos incumbidos do controle dos requisitos e das normas de condutas legalmente estabelecidas para o exercício da profissão de Nutricionista e Técnico em Nutrição e Dietética. Nesse contexto, além de conhecer a legislação que rege a respectiva atuação profissional, os agentes devem também conhecer as disposições do ordenamento jurídico que norteiam sua atividade ordenadora, bem como as consequências de eventuais desvios ou excessos no exercício de sua função fiscalizatória.

Ademais, ao investir na capacitação de seus colaboradores, o CRN-3 busca a valorização do seu quadro de pessoal, tendo em vista que, por ser um agente de transformação a serviço da sociedade, o colaborador deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão de Fiscalização	Suélen Aparecida de Camargo Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos empregados participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático. Além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

Para a devida capacitação dos profissionais, consideramos como requisitos indispensáveis de que o objeto deve dispor para atender à demanda, o melhor entendimento nos assuntos do cotidiano, tais como:

- Serviços Técnicos profissionais especializados, com notório saber;
- Professores experientes, renomados com metodologia de enfoques teóricos e práticos;
- Estudo avançado na área de Fiscalização e nas atividades finalísticas das Autarquias;
- Didática de distribuição dos temas, de forma a atender desde o interesse geral, até os mais específicos, visando solução e resultado.

5. Levantamento de Mercado

Considerando §4º, do artigo 23 da Lei nº14.133/2021, a futura contratada apresentou nota fiscal emitida por ela para objeto da mesma natureza desta contratação, tendo em vista os temas abordados, a metodologia de realização dos eventos e os valores unitários cobrados, relativamente às respectivas cargas horárias. Com isso, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

O valor total seria de R\$ 11.670,00, porém foi concedido um desconto de **R\$ 1.350,00**, ficando o valor de **R\$ 10.320,00** para 3 (três) participantes, sendo o valor por inscrição: **R\$ 3.440,00**.

Destaca-se que não foi localizado outro evento com este tema/conteúdo programático e que fosse realizado de maneira presencial neste momento.

6. Descrição da solução como um todo

Inscrição de 03 (três) colaboradores indicados pela Diretoria (Rosana Pereira dos Anjos Teixeira - Conselheira da Comissão de Fiscalização / Suélen Aparecida de Camargo Silva - Coordenadora Geral de Fiscalização / Hilda Francisca Chiqueto - Nutricionista Fiscal - Delegacia de Campinas), no Evento **III Fórum Nacional de Fiscalização dos Conselhos Profissionais, a ser realizado de modo presencial entre os dias 15 e 17 de junho de 2024**, com certificação para os participantes ao final do evento.

O evento foi escolhido devido a credibilidade da empresa organizadora, com 3 (três) dias de imersão sobre o tema, contando com grandes doutrinadores e palestrantes especialistas que abordam as principais questões da área, sempre considerando atualizações normativas, entendimentos consolidados pelos órgãos de controle e a repercussão prática no dia a dia do agente público.

Formado por 6 (seis) palestras e 6 (seis) painéis com abordagem técnica, descritos na programação anexo deste ETP, que adentram em temas mais específicos, o evento proporciona a capacitação e o aperfeiçoamento das equipes que atuam na Fiscalização.

Público alvo: Agentes fiscais e demais agentes públicos responsáveis, direta ou indiretamente, pela fiscalização proativa ou reativa da atividade profissional, bem como juristas envolvidos no processo ético disciplinar, e os gestores de pessoas, que atuam nas atividades finalísticas da Autarquia.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão contratadas 03 (três) inscrições, para os participantes descritos no item 2.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total será de **R\$ 10.320,00** para 3 (três) participantes, devido a desconto concedido, sendo o valor por inscrição de **R\$ 3.440,00**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta contratação diz respeito a serviço de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com objetivo estratégico do CRN-3: "Nutrindo o melhor desempenho", previsto no Plano Anual de Contratações - PCA 2024, na **RUBRICA CONTÁBIL**: 6.2.2.1.1.01.04.04.011 - Serviços de Seleção, Capacitação, Treinamento e Orientação Profissional e **CENTRO DE CUSTOS**: 02.06.001 - CAPACITAÇÃO - PESSOAS.

12. Resultados Pretendidos

Com esta contratação, pretende-se capacitar e treinar os agentes públicos incumbidos do controle dos requisitos e das normas de conduta legalmente estabelecidas para o exercício da profissão de Nutricionista e Técnica em Nutrição e Dietética, considerando que também devem conhecer as disposições do ordenamento jurídico que norteiam sua atividade ordenadora, bem como as consequências de eventuais desvios ou excessos no exercício de sua função fiscalizatória, afim de retransmitirem os conhecimentos para os demais agentes envolvidos nas atividades finalísticas da Autarquia.

13. Providências a serem Adotadas

- Elaboração de Termo de Referência, contendo todas as informações determinadas por Lei e que sejam pertinentes à presente contratação.
- Dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo e a corroborar a lisura e a probidade dos respectivos atos processuais, tendo em vista tratar-se de contratação direta com fulcro na Lei 14.133/2021 que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei.
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada.
- Confirmação junto à empresa no que se refere à participação dos empregados no referido evento.
- Outras providências acerca desta contratação serão discriminadas no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro viável esta contratação deste objeto com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SUELEN APARECIDA DE CAMARGO SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/04/2024 às 10:40:36.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Apresentação - III Fórum Nacional de Fiscalização dos Conselhos Profissionais - Curitiba.pdf (1.45 MB)
- Anexo II - Proposta - III Fórum Nac Fiscalização - CRN-03 (SP-MS).pdf (359.36 KB)
- Anexo III - Notas de outros órgãos.pdf (192.78 KB)
- Anexo IV - Declaração de Exclusividade - CRN-03.pdf (308.17 KB)